

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO Nº 103/2024, PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DO NÚCLEO DE DEFESA DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA FAMILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, este ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.053.664-**, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **Dr. GABRIEL GONÇALVES LEITE**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.436.164-**, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 095/2025, da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, o(a) **ESMERALDINA DE QUEIROZ VASCONCELOS**, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***860.464-**, portadora de Cédula de Identidade sob o Nº ***.707.***, expedida pela SDS/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Estadual Nº 14.547 (Regulamentada pelo Decreto Nº 37.814/2012), bem como pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado e Resultado Final, publicados estes dois últimos no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, respectivamente, em 13 de janeiro de 2024 e 17 de fevereiro de 2024, consoante as cláusulas que se seguem :

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 103/2024, em razão da continuidade da necessidade e do excepcional interesse público, nos termos do inciso VI do art. 2º da Lei Estadual nº 14.547/2011, referente à atuação da Contratada na função de Pedagoga, lotada no Núcleo de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (NUDEM).

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

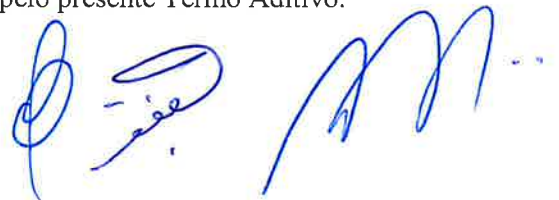
2.1. A Prorrogação da vigência do instrumento será de **6 (seis) meses**, a contar do início das atividades pela contratada, na função designada, especificamente de **19 de Setembro de 2025 até 31 de Março de 2026**, fazendo jus a prorrogação prevista no inciso I do art. 4º da Lei do Estado de Pernambuco Nº 14.547/2011, limitada ao período máximo de 02 (dois) anos, acompanhando o Convênio Transferegov.br Nº 9952119/2023 (67757/2023-SENAPPEN/MISP). Observados, estritamente, o número de vagas, a ordem de classificação, a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária e financeira da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco;

2.2. As prorrogações poderão ser sucessivas e ter prazos diferenciados. conforme a necessidade dos serviços a serem executados (§1º do art. 4º da Lei do Estado de Pernambuco Nº 14.547/2011).

2.2.1. Deverá ser observado o interstício mínimo de 06 (seis) meses, quando alcançado o prazo total a que se refere à Cláusula 3.1. para a celebração de novo contrato temporário.

3. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato de origem ora aditado, e que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.



Recife, (data da última assinatura eletrônica).



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CONTRATANTE

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CONTRATANTE

GABRIEL GONÇALVES LEITE
1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CONTRATANTE

ALEXANDRE ALBUQUERQUE GUIMARÃES
EMITENTE/TESTEMUNHA



ESMERALDINA DE QUEIROZ VASCONCELOS
CONTRATADA

PORTARIA Nº 1036/2025

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público MARCELO NAVARRO MESQUITA SARAINA, matrícula nº 290.587-0, de 10 (dez) dias, a partir de 03/11/2025 (1ª parcela) e 10 (dez) dias, a partir de 11/12/2025, referentes ao exercício 2024. (Processo – SEI 2500000069.001676/2025-03).
Defensoria Pública-Geral, em 27 de setembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1037/2025

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensoria Pública RENATA PATRICIA OLIVEIRA NOBREGA GAMBARRA, matrícula nº 297.741-8, de 10 (dez) dias, a partir de 28/10/2025, referentes ao exercício 2023. (Processo – SEI 2500000056.003523/2025-31).
Defensoria Pública-Geral, em 27 de setembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1038/2025

Deferir o abono de falta à Excelentíssima Defensoria Pública VIRGINIA CÉLIA SARAINA GONÇALVES MOURY FERNANDES, matrícula nº 297.301-4, no dia 17/09/2025, por motivo de atestado médico. (Processo – SEI 2500000053.004308/2025-88).
Defensoria Pública-Geral, em 27 de setembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1039/2025

Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensoria Pública VERÔNICA SANTOS FERNANDES REBELLO, matrícula nº 115.652-7, de 10 (dez) dias, a partir de 15/09/2025, passando para gozo de 10 (dez) dias, a partir de 22/09/2025, referentes ao exercício 2025. (Processo – SEI 2500000050.004307/2025-63).
Defensoria Pública-Geral, em 27 de setembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1040/2025

Deferir a concessão de 12 (doze) dias de folga, em razão de trabalho perante a Justiça Eleitoral na eleição ocorrida no ano de 2024, à Excelentíssima Defensoria Pública WILLAYNE DIAS DE SOUSA LEÃO ALBUQUERQUE, matrícula nº 297.302-2, para gozo em momento oportuno. (Processo – SEI 2500000051.002514/2025-73).
Defensoria Pública-Geral, em 27 de setembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1041/2025

Deferir o abono de falta à Excelentíssima Defensoria Pública RENATA PATRICIA OLIVEIRA NOBREGA GAMBARRA, matrícula nº 297.741-8, no dia 10/09/2025, por motivo de atestado médico. (Processo – SEI 2500000056.003858/2025-50).
Defensoria Pública-Geral, em 27 de setembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1042/2025

Deferir o gozo de licença prêmio, referente ao 1º decênio, à Excelentíssima Defensoria Pública MYRTA MACHADO RODOLFO DE FARIAS, matrícula nº 297.273-5, de 30 (trinta) dias, a partir de 16/09/2025. (Processo – SEI 2500000051.002439/2025-41).
Defensoria Pública-Geral, em 27 de setembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

ERRATA: Portaria nº 959/2025, publicada no D.O de 13/09/2025, referente à Excelentíssima Defensoria Pública NATHÁLIA WOLFSONSON JAMBO FARINHA, matrícula nº 297.295-6. Onde se lê: Exercício 2014, leia-se: Exercício 2024.
Defensoria Pública-Geral, em 27 de setembro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Licitações, Contratos, Convênios e Compras

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.899.512/0001-67, com sede na Rua Marques Amorn, nº 127, Bairro da Boa Vista, Recife/PE, CEP 50070-335, por meio de sua Administração Superior, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, pelo qual comunica aos interessados que pretende adquirir imóvel localizado no município de Afogados da Ingazeira/PE, destinado a abrigar o Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO:

O presente Chamamento Público tem por objeto a aquisição de imóvel em área urbana, do município de Afogados da Ingazeira/PE, para uso institucional que atenda às necessidades de instalação dos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, com localização de fácil acesso ao jurisdictionado.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL:

- Localização preferencialmente próxima ao Fórum da cidade;
- Área mínima de 130,00 m² e máxima de 220,00 m²;
- Área útil entre 154,00 m² e 250,00 m²;
- Ambientes obrigatórios: sala para dois ambientes (recepção), três quartos (sendo um suíte) para salas de atendimento, BWC social (banheiro público), cozinha (copa), área de serviço, dispensa, terço e garagem para no mínimo um veículo.
- O imóvel deve atender às normas de acessibilidade e a apresentar condições de salubridade, segurança e eficiência energética, conforme previsto no art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do presente Chamamento Público os proprietários de imóveis que atendam às especificações descritas neste Edital.

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem em recuperação judicial ou extrajudicial; estejam em falência, dissolução ou liquidação; ou tenham sido declarados inidôneos para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.3. O imóvel ofertado deverá estar livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames.

4. DOS PRAZOS E DAS FASES:

4.1. O prazo para apresentação das propostas será de 8 (oito) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital.

4.2. As propostas apresentadas deverão conter a documentação inicial exigida no ANEXO I.

4.3. Após a análise preliminar pela Coordenadoria de Gestão e pelos setores competentes, os imóveis considerados aptos terão sua documentação complementar exigida, conforme disposto no ANEXO II.

4.4. A Administração poderá realizar diligências, solicitar documentos adicionais e efetuar vistorias técnicas para verificar a adequação do imóvel ofertado.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

5.1. A documentação deverá ser apresentada em duas fases distintas, a saber:

5.1.1. Fase 1: Proposta inicial, acompanhada da documentação simplificada, nos termos do Anexo I.

5.1.2. Fase 2: Documentos complementares de habilitação e de regularidade do imóvel, nos termos do Anexo II.

6. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE:

6.1. Localização e proximidade com o Fórum.
6.2. Adequação da área e disposição dos ambientes.
6.3. Regularidade documental do imóvel.
6.4. Condições de acessibilidade, salubridade, sustentabilidade e segurança.
6.5. Viabilidade técnica e econômica da utilização do imóvel.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas neste Edital.
7.2. A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco não assume obrigação de contratar, podendo recusar ou anular este chamamento, a qualquer tempo, por motivo de interesse público devidamente justificado.
7.3. Os efeitos financeiros decorrentes de eventual contratação somente produzirão efeitos a partir da assinatura do respectivo contrato.
7.4. Esclarecimentos sobre o objeto deste Edital poderão ser solicitados, através do mail: cpd.defensoria@defensoria.pe.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes do prazo final para recebimento das propostas.

ANEXO I
DOCUMENTOS DA PROPOSTA INICIAL

1. Endereço completo do imóvel;
2. Área total e área útil disponível;
3. Fotografias internas e externas do imóvel;
4. Valor proposto para aquisição do imóvel;
5. Certidão de Matrícula do imóvel;
6. Declaração de inexistência de impedimento para contratação com a Administração Pública.

ANEXO II
DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

1. Comprovante de quitação de IPTU e demais tributos incidentes;
2. Declaração de inexistência de débitos condominiais (quando aplicável);
3. Documentos de identificação do proprietário (RG/CPF ou contrato social e CNPJ);
4. Certidões negativas de débitos trabalhistas, fiscais e previdenciários.

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco providenciará a elaboração de Laudo de Avaliação do valor do imóvel, bem como de Laudo de Inspeção Predial Simplificado, destinados a atestar as condições de uso e segurança da edificação, os quais deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado.

OBSERVAÇÕES:

a) A eventual falta de documentos e informações OBRIGATÓRIOS relacionados nos Anexos I e II será objeto de análise da Administração sobre a viabilidade e a conveniência de prosseguimento ou não do processo de aquisição do imóvel;
b) O critério da Administração poderá ser concedida prorrogação de prazos para apresentação de documentos e informações faltantes.

Recife, 27 de setembro de 2025.
Eduardo Matheus Alves Araujo
Engenheiro

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco torna público a quem interessar que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando à aquisição de geladeiras e frigobaras, atendendo às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - DPPE, através do Portal Eletrônico de Compras Eletrônicas, no endereço www.redempresas.com.br, no valor global estimado de R\$ 200.100,50 (duzentos mil, cem reais e cinquenta centavos), a ser realizado às 10:00hrs (horário de Brasília), do dia 09/10/2025. Elen Danielle Nascimento – Pregoeira. Henrique Costa da Veiga Seixas – Defensor Público Geral do Estado. (SEI 2500000025.002613/2025-72)

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-GeralPROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco torna público a quem interessar que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de letreiros, placas de inauguração e serviços de manutenção, a fim de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - DPPE, através do Portal Eletrônico de Compras Eletrônicas, no endereço www.redempresas.com.br, no valor global estimado de R\$ 33.108,23 (trinta e três mil, cento e oito reais e vinte e três centavos), a ser realizado às 10:00hrs (horário de Brasília), do dia 10/10/2025. Elen Danielle Nascimento – Pregoeira. Henrique Costa da Veiga Seixas – Defensor Público Geral do Estado. (SEI 2500000033.003632/2025-17)

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Peio presente termo, autorizo o Processo nº 51/2025, Dispensa nº 19/2025, com base no art. 75, IX, da Lei 14.133/2021, referente à contratação direta de instituição financeira oficial para emissão, gestão, operacionalização e administração de cartões de

pagamento governamental, por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo, a pessoa jurídica Banco do Brasil S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91. (SEI 2500000021.002885/2025-11)

Recife, 27 de setembro de 2025.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 075/2025 – Ata de Registro de Preços nº 002/2025, Processo Licitatório Nº 013/2025, Pregão Eletrônico Nº 004/2025, com a R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ/MF sob o nº 52.441.900/0001-78, que tem como objeto o Fornecedor de Gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 10 de junho de 2025 até 9 de junho de 2026.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.

Nº e Data de Empenho: 2025NE0000494, de 10 de junho de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 4 de setembro de 2025.

Contrato Nº 094/2025 – Processo Licitatório Nº 048/2025, Inexigibilidade Nº 013/2025, com SEVERINO JOSÉ DOS SANTOS, CPF/MF sob o nº ***.635.664-**, que tem como objeto a Locação do Imóvel situado na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 1496, Salas 301 e 302, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco, CEP: 54.410-010.

Vigência: 10 de setembro de 2025 até 9 de setembro de 2030.

Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0500000000.3.3.90.36.

Nº e Data de Empenho: 2025NE0000663, de 10 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 17 de setembro de 2025.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2024 – Ata de Registro de Preços 003/2024, Processo Licitatório Nº 006/2024, Pregão Eletrônico Nº 003/2024, com a TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF sob o nº 09.281.162/0001-10, que tem como objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato de Prestação dos Serviços Contínuos de Terceirização de Mão de Obra, especificamente 01 (Um) Motorista.

Vigência: 12 de setembro de 2025 até 11 de setembro de 2026.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.37.

Nº e Data de Empenho: 2025NE0000586, de 1º de agosto de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 1º de agosto de 2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2024 – Orlando do Convênio com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN – Transferegov.br Nº 952119/2023 (6757/2023-SENAPPEN/MJSP), com a senhora ESMERALDINA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE, CPF/MF sob o nº ***.890.454-**, que tem como objeto a prorrogação da vigência da contratação temporária para o exercício da função de pedagoga no Núcleo de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (NUDEM).

Vigência: 19 de setembro de 2025 até 31 de março de 2026.

Local e Data de Assinatura: Recife, 15 de setembro de 2025.

(SEI 2500000021.003613/2025-20)

Recife, 27 de setembro de 2025.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

ERRATA: Na publicação veiculada no D.O de 06/09/2025, referente ao Contrato Nº 085/2025 – Ata de Registro de Preços 002/2025, Processo Licitatório Nº 004/2025, Pregão Eletrônico Nº 001/2025, onde se lê: Processo Licitatório Nº 004/2025, Pregão Eletrônico Nº 001/2025, leia-se: Processo Licitatório Nº 013/2025, Pregão Eletrônico Nº 004/2025. (SEI 2500000021.003324/2025-21)

Recife, 27 de setembro de 2025.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Conselho Superior da Defensoria Pública

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA
ANO 2025

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2025 (26.09.2025), às 14h (quatorze horas), reuniram-se, presencialmente, na Avenida Manoel Borja, nº 640, Bairro da Boa Vista, nesta Capital, e, de forma virtual (videoconferência), por meio do aplicativo "Youtube", os integrantes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias conforme pauta e convocação, através de notificação do CSDP.

I. - MATÉRIAS PARA APRECIACÃO / DISTRIBUIÇÃO / DELIBERAÇÃO.

Item nº 01 da Pauta. Objeto: Aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de julho de 2025 (28.07.2025), às 10h (dez horas), do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Item nº 02 da Pauta. Objeto: Proposta de resolução que disciplina a jornada extraordinária no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (DPPE).

Item nº 03 da Pauta. Objeto: Proposta de resolução da Política de Segurança Institucional da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (DPPE).

Item nº 04 da Pauta. Objeto: Alteração da resolução nº 01/2025 que dispõe sobre a regulamentação do auxílio alimentação e auxílio-saúde para os cargos de provimento em comissão da Administração Superior, ao Contrador-Geral e ao cargo de Ovidor(a)-Geral, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e dá outras Providências.

Item nº 05 da Pauta. Objeto: Alteração da resolução nº 13/2022 que regulamenta a concessão do Auxílio-Saúde para os membros da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Item nº 06 da Pauta. Objeto: Proposta de resolução que estabelece diretrizes para utilização de soluções externas baseadas em inteligência artificial no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco por seus membros.

Item nº 07 da Pauta. Objeto: Processo SEI nº: 2500000008.002075/2025-24 (matéria sigilosa)

Item nº 08 da Pauta. Objeto Apresentação do relatório semestral dos Defensores Públicos em Estágio Probatório (matéria sigilosa).

II – ABERTURA DA SESSÃO, CONFERÊNCIA DE QUÓRUM E INSTALAÇÃO DA SESSÃO

Feita a verificação do quórum, foi constatado que o Conselho Superior está integrado pelos membros: o Presidente, Defensor Público-Geral e membro nato, Dr. Henrique Costa da Veiga Seixas; o Secretário Geral do Conselho Superior e membro nato, 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, Dr. Gabriel Gonçalves Leite, e dos demais Conselheiros(as) eleitos, Dr. Eduardo José Tassara Tavares, Dr. Henrique da Fonte Araújo de Souza, Dra. Juliana Paranhos de Melo e Dra. Débora da Silva Andrade. Presentes de forma virtual o Corregedor-Geral e membro nato, Dr. Manoel Jerônimo de Melo Neto Presentes, and, os colaboradores Sr. Hilton Ramos e Daniel Marques. Constatou-se a ausência justificada o Presidente da Associação dos Defensores Públicos, Dr. Clodisio Batista de Souza e da Ovidora Externa, Sra. Lilianna Barros.

Ato contínuo, o Presidente do CSDP declarou aberta a 4ª Reunião Ordinária do ano de 2025 e passou a leitura da pauta da reunião.

III - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Item nº 01 da Pauta

Objeto: Aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de julho de 2025 (28.07.2025), às 10h (dez horas), do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Deliberação: Deliberação: O Presidente do CSDP, após esclarecimentos e debates, coeou os votos dos demais Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de RATIFICAR a aprovação da ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do ano de 2025.

Item nº 02 da Pauta

Objeto: Proposta de resolução que disciplina a jornada extraordinária no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (DPPE). Deliberação: O Presidente do CSDP, após esclarecimentos e debates, coeou os votos dos demais Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de APROVAR a proposta de resolução que disciplina a jornada extraordinária no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (DPPE).

Item nº 03 da Pauta.

Objeto: Proposta de resolução da Política de Segurança Institucional da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (DPPE). Deliberação: O Presidente do CSDP, após esclarecimentos e debates, coeou os votos dos demais Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de APROVAR a proposta de resolução da Política de Segurança Institucional da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (DPPE).

Item nº 04 da Pauta.

Objeto: Alteração da resolução nº 01/2025 que dispõe sobre a regulamentação do auxílio alimentação e auxílio-saúde para os cargos de provimento em comissão da Administração Superior, ao Contrador-Geral e ao cargo de Ovidor(a)-Geral, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e dá outras Providências. Deliberação: O Presidente do CSDP coeou os votos dos demais Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de APROVAR a alteração da resolução nº 01/2025 que dispõe sobre a regulamentação do auxílio alimentação e auxílio-saúde para